



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 554

IPIRANGA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA - IPIRANGAPREV

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar os membros abaixo identificados, para comporem a Comissão de Recebimento de Bens do IPIRANGAPREV:

SIMONE DE FATIMA CAMARGO DA SILVA

LUIS FABIANO CANTERI.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Ipiranga, 28 de dezembro de 2017.

Manoel Antonio Moreira Neto
Advogado OAB/PR 41.152
Diretor Presidente
Portaria 388/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA - IPIRANGAPREV

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o diário oficial do Município de Ipiranga, publicado junto ao site virtual do referido ente como órgão oficial do IPIRANGAPREV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Ipiranga, 28 de dezembro de 2017.

Manoel Antonio Moreira Neto
Advogado OAB/PR 41.152
Diretor Presidente
Portaria 388/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, na forma do anexo da presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2522 de 15 de dezembro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo a presente Resolução, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Ipiranga, 15 de janeiro de 2018.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO
Diretor Presidente
Portaria nº 388/2017

ANEXOS AO INSTRUMENTO DE PROGRAMA FINANCEIRA

1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL

PROGRAMAÇÃO													
Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
040 - Regime Próprio de Previdência Social	340.949,46	341.029,46	341.129,46	342.229,46	343.329,46	330.611,46	331.711,46	331.751,46	333.811,46	333.851,47	334.011,47	618.603,91	4.323.019,99
Totais	340.949,46	341.029,46	341.129,46	342.229,46	343.329,46	330.611,46	331.711,46	331.751,46	333.811,46	333.851,47	334.011,47	618.603,91	4.323.019,99

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

PROGRAMAÇÃO													
Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0001 - Recursos Livres Descentralizados	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
040 - Regime Próprio de Previdência Social	340.949,46	341.029,46	341.129,46	342.229,46	343.329,46	330.611,46	331.711,46	331.751,46	333.811,46	333.851,47	334.011,47	618.603,91	4.323.019,99
Totais	361.782,79	361.862,79	361.962,79	363.062,79	364.162,79	351.444,79	352.544,79	352.584,79	354.644,79	354.684,80	354.844,80	639.437,28	4.573.019,99

3. RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

PROGRAMAÇÃO							
Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
040 - Regime Próprio de Previdência Social	681.978,92	683.359,92	673.949,92	663.472,92	667.652,93	952.605,38	4.323.019,99
Totais	681.978,92	683.359,92	673.949,92	663.472,92	667.652,93	952.605,38	4.323.019,99

LUIS FABIANO CANTERI
Diretor Administrativo Financeiro
Contador
Portaria nº 388/2017



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 554

IPIRANGA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA - 2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei e dando cumprimento as determinações contidas no Art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, na forma do anexo da presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2510 de 21 de novembro de 2017, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo a presente Resolução, consoante ao disposto no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2017.

Ipiranga, 28 de dezembro de 2017.

MANOEL ANTONIO MOREIRA NETO
Diretor Presidente
Portaria nº 388/2017

ANEXOS AO INSTRUMENTO DE PROGRAMA FINANCEIRA

1. PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

PROGRAMAÇÃO			
Fonte de Recurso	Novembro	Dezembro	Total
0001 Receita do Tesouro (Descentralizadas)	21.000,00	21.000,00	42.000,00
040 Regime Próprio de Previdência Social	249.223,34	498.446,66	747.670,00
Totais	270.223,34	519.446,66	789.670,00

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO			
Fonte de Recurso	Novembro	Dezembro	Total
0001 Receita do Tesouro (Descentralizadas)	21.000,00	21.000,00	42.000,00
040 Regime Próprio de Previdência Social	249.223,34	498.446,66	747.670,00
Totais	270.223,34	519.446,66	789.670,00

3. RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS

PROGRAMAÇÃO EM METAS BIMESTRAIS		
Fonte de Recurso	6º Bimestre	Total
0001 Receita do Tesouro (Descentralizadas)	42.000,00	42.000,00
040 Regime Próprio de Previdência Social	747.670,00	747.670,00
Totais	789.670,00	789.670,00

LUÍS FABIANO CANTERI
Diretor Administrativo Financeiro
Contador
Portaria nº 398/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2018

ELIANE GOTTEMS, Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que o Pregão Presencial nº. 11/2018, foi declarado DESERTO, por não acudir proposta de interessados.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços para deslocamento e instalação de postes.

Ipiranga, 08 de fevereiro de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

LUÍZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de material de consumo, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Biscoito 400g sabores sortidos	Unidade	Isabela	50	3,49	174,50
Biscoito recheado 140g sabores sortidos	Unidade	Gulosos	25	1,29	32,25
Farinha de trigo 1kg	Unidade	Iratí	05	2,19	10,95
Margarina 500g	Unidade	Coamo	03	3,69	11,07

Empresa: Evandro Carlos Dalazoana e Filhos Ltda.; CNPJ: 11.048.787/0001-88

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.07.12	Gêneros de alimentação para copa e cantina

Valor Global: R\$ 228,77

Data: 04/02/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de material de consumo, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Pano para limpeza multiuso (pacote c/ 5 unidades cada)	Unidade	Sani-all	05	3,99	19,95
Vasoura de peto base plástico 27cm	Unidade	-/-	01	16,90	16,90
Flanela 28x38cm	Unidade	Ouro	10	1,10	11,00
Saco xadrez lavado	Unidade	Panosul	06	3,99	23,94
Café torrado e moído 500g	Unidade	Coamo	30	8,29	248,70
Copo descartável 50ml pacote c/100 unidades	Unidade	Cristalcopo	60	1,49	89,40
Fermento 250g	Unidade	Royal	02	5,99	11,98
Prato descartável c/10 unidades	Unidade	Copomais	05	0,89	4,45
Colher descartável c/50 unidades	Unidade	Strawplast	02	3,69	7,38
Guardanapo c/ 50 unidades	Unidade	Mili	05	1,29	6,45
Garfo descartável p/festa c/50 unidades	Unidade	-/-	02	3,99	7,98

Empresa: Açougue e Mercado Dalazoana Ltda.; CNPJ: 77.783.223/0001-05

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
30.07.12	Gêneros de alimentação para copa e cantina

Valor Global: R\$ 448,13

Data: 04/02/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 554

IPIRANGA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018

OBJETO: Aquisição de telhas metálicas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR TOTAL: 37.691,60 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS
CNPJ: 09.464.485/0001-49

ENDEREÇO: Rua Salma Fayad, 257, Distrito Industrial, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0 1000112361001920563390300000

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Art. 24, da Lei Federal nº. 8666/93.

DISPENSA: 07/02/2018

RATIFICAÇÃO: 07/02/2018

Ipiranga PR., 07/02/2018

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2018
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.464.485/0001-49, com sede na Rua Salma Fayad, 257, Cep: 84043753, na cidade de PONTA GROSSA/PR

OBJETO: Aquisição de telhas metálicas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR CONTRATADO: 37.691,60 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 12/2018 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de março de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS
Rafael Gustavo Mansani
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>